

**PORATARIA N° 2470/2018**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor efetivo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que alterou a Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, c/c o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8523585-16.2018.8.06.0000,

**RESOLVE** lotar o servidor RONALDO CASSIMIRO MARQUEZAN BERLEZE LORENZEN PIPPI, Técnico Judiciário, Área: Técnico – Administrativa, matrícula nº 22589, lotado na Coordenadoria de Fiscalização das Receitas, na Assessoria de Precatórios, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 18 de dezembro de 2018.

S

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORATARIA N° 2471/2018**

Dispõe sobre renovação de cessão de servidores.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso III, da Lei 15.833, de 27 de julho de 2015,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8521602-79.2018.8.06.0000,

**RESOLVE Autorizar** a renovação das cessões dos servidores YANNE MICHELLE AUSTREGESILO DIOGENES SAID, Técnica Judiciária, matrícula nº 4398 e ELTON ALVES GURGEL, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 1014, para continuarem a exercer as suas funções junto à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS), pelo período de um ano, a partir de 01/01/2019, com ônus para a origem, mediante resarcimento pelo órgão cessionário, conforme o que dispõe a Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, que disciplina a cessão de servidor efetivo de Poder Judiciário do Estado do Ceará para órgão externo e dá outras providências.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 18 de dezembro de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORATARIA N° 2472/2018**

**Institui Grupo de Trabalho para implementação da Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação da Exma. Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Ceará, constante do Procedimento Administrativo nº 8520477-76.2018.8.06.0000;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violências;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Depoimento Especial deve seguir procedimentos definidos na referida Lei, inclusive no que concerne à estrutura física adequada à acolhida humanizada de crianças e adolescentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho com finalidade de planejar, executar e monitorar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, ações necessárias à implementação da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, dentre elas:

I. Mapear dados sobre processos que envolvam crianças e adolescentes e que tramitam nas Varas Criminais, nas Varas do Júri, nas Vara de Delitos de Tráfico de Drogas e nas Varas da Infância e da Juventude;

II. Promover encontros intersetoriais com as unidades judiciárias e administrativas, a fim de aprimorar os fluxos de secretaria, em processos que figurem como parte a criança e/ou o adolescente;

III. Promover ciclo de palestras e divulgação de materiais atinentes à implementação da Lei;

IV. Apresentar projeto para a criação da Central de Depoimento Especial – CDE, bem como a criação de Núcleos Regionais;